

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2024
Processo nº 2024016998

Modalidade: **Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**
Tipo: **Menor Preço por Item.**

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o senhor **Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 330.785.301-59, portador do RG nº 1.585.563 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 31 de março, nº 176, Bairro Jardim Brasília, CERP 75.700-000, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, publicada em 10/04/2024, processo administrativo nº **2024013663**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjucação do Pregão Presencial - SRP nº 009/2024**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, **conforme Termo de Homologação publicado em 09/07/2024**, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para **FUTURA** e **EVENTUAL** aquisição de materiais para construção e correlatos, visando atender às necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e anexos do Instrumento Convocatório do **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024** e seus Anexos.

1.2. **A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Assinatura

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024**, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO.

2.2.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. A Contratada está obrigada a fornecer os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024**, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos na execução ou estiver em desacordo com as especificações adotadas.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

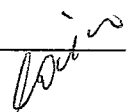
4.1. O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens e/ou prestação de serviço com respectiva apresentação da Nota Fiscal, emitidas em conformidade com o instrumento contratual;

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das respectivas requisições, para comprovação do fornecimento no período, em letra bem legível e sem rasuras, estando o documento de cobrança em condições de liquidação de pagamento;

4.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, com CNPJ nº **04.750.108/0001-52**, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660 - Setor Lago das Mansões, CEP. 75.707-230, Catalão - GO, sem rasuras, letra legível com discriminação exata dos equipamentos efetivamente entregues;

4.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa contratada e de regularidades perante a Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e à Justiça do Trabalho (CNDT), mediante respectivas certidões negativas.

4.5. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

Fornecedor: **AGROCERRADO A CATALANA UNIPessoal LTDA – ME.**
CNPJ: 22.911.124/0001-61

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	ARAME RECOZIDO 18 (KG)	130	QUILO	VONDER	R\$ 12,89	R\$ 1.675,70
191	ARAME PARA CERCA PARAGUAIA OVALADO (ROLO COM 1.000 METROS)	87	UNIDADE	VONDER	R\$ 489,00	R\$ 42.543,00
VALOR →→→						R\$ 44.218,70

Fornecedor: **AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO.**
CNPJ: 09.386.0180001-48

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
84	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 110X20MM	80	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 8,00	R\$ 640,00
VALOR →→→						R\$ 640,00

Fornecedor: **ARTHUR DORY PEREIRA.**
CNPJ: 46.124.622/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	ARESTA PARA CERCA DE ARAME	10	QUILO	GERDAU	R\$ 15,00	R\$ 150,00
14	BRITA 02 POR METRO CUBICO	200	M³	BRITA CAT	R\$ 141,88	R\$ 28.376,00
68	PEDRA DE PIRENÓPOLIS CORTADA POR METRO	100	M²	GRANITO	R\$ 149,00	R\$ 14.900,00
69	PEDRA MARROADA (M³)	100	M³	GRANITO	R\$ 131,90	R\$ 13.190,00
70	PEDRA PORTUGUESA (PROPORÇÃO 50%/50%)	100	M²	GRANITO	R\$ 69,12	R\$ 6.912,00
99	TUBO DE ESGOTO	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 19,50	R\$ 390,00
100	TUBO DE ESGOTO	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 33,20	R\$ 664,00
101	TUBO DE ESGOTO	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 46,00	R\$ 920,00
102	TUBO DE ESGOTO	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 44,00	R\$ 880,00
158	THINER LATA DE 5 LITROS	25	UNIDADE	THINER	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
164	ESPELHO	4	UNIDADE	DSM	R\$ 150,00	R\$ 600,00
176	BARRA ROSCADA 1/4	40	UNIDADE	MIX PAR	R\$ 4,19	R\$ 167,60
177	PORCA SEXTAVADA D=¼	600	UNIDADE	MIX PAR	R\$ 0,07	R\$ 42,00
178	CHUMBADOR COM PORCA PARABOLT 3/8" X3"	150	UNIDADE	MIX PAR	R\$ 3,90	R\$ 585,00
180	ARRUELA LISA 1/4"	600	UNIDADE	MIX PAR	R\$ 0,07	R\$ 42,00
190	POSTE ALAMBRADO	200	UNIDADE	CDM	R\$ 77,90	R\$ 15.580,00
204	ARAME PARA CERCA PARAGUAIA OVALADO (ROLO COM 1.000 METROS)	29	UNIDADE	NELORE	R\$ 450,00	R\$ 13.050,00
205	AREIA FINA	250	M³	AREIA CATALÃO	R\$ 148,00	R\$ 37.000,00
211	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 SACO 50KG	1.250	UNIDADE	CSN	R\$ 38,00	R\$ 47.500,00
VALOR →→→						R\$ 182.448,60

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

Fornecedor: **CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.**
CNPJ: 11.202.638/0001-21

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	ESMALTE SINTETICO 3.6L	150	UNIDADE	SUPERMAX	R\$ 74,00	R\$ 11.100,00
29	FUNDO PRIMER CINZA, 3,6 LITROS	50	UNIDADE	SUPERMAX	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
VALOR →→→						R\$ 16.600,00

Fornecedor: **COMERCIAL RIO SUL LTDA.**
CNPJ: 11.816.292/0001-51

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
195	BRITA 01 POR METRO CUBICO	4.500	M³	PEDREIRA CATHALAO	R\$ 114,6800	R\$ 516.060,00
196	CASCALHO	22.500	M³	TROPICAL	R\$ 49,1100	R\$ 1.104.975,00
198	CIMENTO PORTLAND C.P. 32 SACO 50KG	3.750	UNIDADE	CIPLAN	R\$ 30,8800	R\$ 115.800,00
VALOR →→→						R\$ 1.736.835,00

Fornecedor: **CONSUMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA.**
CNPJ: 46.124.622/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	AÇO CA-60 B - 5,0 MM	150	UNIDADE	ARCELOR MITAL	R\$ 15,44	R\$ 2.316,00
6	AGUARRÁS MINERAL OU EQUIVALENTE - EMBALAGEM 500 ML	30	LITRO	LUZTOL	R\$ 30,38	R\$ 911,40
13	ARGAMASSA P/ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO ,20KG	100	UNIDADE	CERAMFIX	R\$ 12,43	R\$ 1.243,00
18	CERAMICA 45X45 PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4 POR M2	150	M²	LEF	R\$ 16,89	R\$ 2.533,50
19	CIMENTO CRISTALIZANTE RÍGIDO - CAIXA DE 18 KG	10	UNIDADE	BAUTECH	R\$ 100,99	R\$ 1.009,90
20	CIMENTO CRISTALIZANTE SEMI-FLEXÍVEL - CAIXA DE 18 KG	360	QUILO	BAUTECH	R\$ 4,59	R\$ 1.652,40
21	CIMENTO EXPANSÍVEL COM RESISTÊNCIA SUPERIOR A 25 MPA - SACA COM 25KG	25	UNIDADE	TUPI	R\$ 114,49	R\$ 2.862,25
23	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA - NÚMERO 2	50	UNIDADE	STAN	R\$ 35,79	R\$ 1.789,50
24	ELEMENTO VAZADO CERÂMICO 6CM X 18CM X 18CM	20	M²	COBREGOL	R\$ 124,99	R\$ 2.499,80
27	FIXADOR DE CAL 150ML	60	UNIDADE	JUNTALIDER	R\$ 6,24	R\$ 374,40
32	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO, 2 FOLHAS, TAMANHO 40CM X 60CM	4	UNIDADE	HAIALA	R\$ 141,95	R\$ 567,80
49	VÁLVULA DE DESCARGA, DE COBRE, PLÁSTICO E ELASTÔMEROS, PRESSÃO ENTRE 10 E 40 MCA	10	UNIDADE	DOCOL	R\$ 103,99	R\$ 1.039,90
53	TORNEIRA PARA BANHEIRO METAL CROMADO BICA MÓVEL 1/2	10	UNIDADE	CIVIT	R\$ 41,99	R\$ 419,90
66	TINTA PRETA SEGURANÇA REFLETIVO - GALÃO DE 3,6 LITROS	5	UNIDADE	LUZTOL	R\$ 118,99	R\$ 594,95
79	CERÂMICA ANTIDERRAPANTE - PEI MAIOR OU IGUAL A 4	150	M²	LEF	R\$ 17,99	R\$ 2.698,50
82	DOBRADIÇA PARA PORTA 6,3 X 7,6	50	UNIDADE	STAN	R\$ 53,99	R\$ 2.699,50
131	JOELHO SOLDAVEL 90. 25MM	50	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 0,70	R\$ 35,00
139	SPOT DE SOBREPOR TUBINHO BRANCO 1 LÂMPADA	30	UNIDADE	ILUMI	R\$ 15,29	R\$ 458,70
140	SPOT SOBREPOR BRANCO 2 LÂMPADA	30	UNIDADE	ILUMI	R\$ 23,99	R\$ 719,70

Conc

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

144	ISOLADOR ROLDANA PVC MEDIO	200	UNIDADE	INTELLI	RS	0,53	RS	106,00	
147	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA +TOMADA 10AMP 2P + T COM ESPELHO	50	UNIDADE	ILUMI	RS	24,59	RS	1.229,50	
161	TINTA ESMALTE MOGNO GALÃO 3,600 LITROS	7.2	UNIDADE	LUZTOL	RS	29,61	RS	213,19	
165	PLUG MACHO 10 A	4	UNIDADE	ILUMI	RS	3,03	RS	12,12	
168	VERNIZ INCOLOR, GALÃO DE 3.600 L	10	UNIDADE	LUZTOL	RS	89,89	RS	898,90	
188	CADEADO 45MM	20	UNIDADE	STAN	RS	33,84	RS	676,80	
							VALOR →→→	RS	29.562,61

Fornecedor: **ELO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – EPP.**
CNPJ: 04.465.707/0001-24

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
159	LIXA Nº 100 - PACOTE COM 50 UNIDADES	2.500	UNIDADE	NORTON	RS	0,99	RS	2.475,00	
							VALOR →→→	RS	2.475,00

Fornecedor: **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS.**
CNPJ: 37.278.673/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL			
175	BARRA CHATA 2 X 1/2 - BARRA DE 6,00 M	10	UNIDADE	NORTON	RS	169,05	RS	1.690,50	
							VALOR →→→	RS	1.690,50

Fornecedor: **FR CONEXÕES LTDA.**
CNPJ: 46.945.369/0001-78

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
90	ADAPTADOR LR CURTO 25 3/4	15	UNIDADE	MULTILIT	RS	0,38	RS	5,70
92	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC BIGNAGA 75 G	100	UNIDADE	BRASCOLA	RS	3,6	RS	369,00
94	TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50MM OU 1.1/2 - BARRA DE 6 METROS MARRON	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	57,99	RS	1.159,80
95	TUBO DE PVC, MARRON, SOLDÁVEL, 75 MM	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	123,99	RS	2.479,80
98	TE ROSCAVEL DE BUCHA DE LATÃO 25X 3/4 ÁGUA	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	4,18	RS	83,60
106	TÊ DE REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100 X 75 MM	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	8,19	RS	163,80
107	TÊ DE 100 X 100MM PARA ESGOTO	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	6,98	RS	139,60
111	JOELHO AZUL L/R DE METAL 25 X3/4 ÁGUA	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	3,98	RS	79,60
117	JOELHO DE 100 X45 90° ESGOTO BRANCO	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	3,67	RS	73,40
120	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100X75 MM (ESGOTO)	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	13,98	RS	279,60
123	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 45° 20MM PARA ÁGUA	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	0,35	RS	7,00
124	JOELHO EM PVC SOLDÁVEL 45° 25MM PARA ÁGUA	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	0,79	RS	15,80
125	TE PVC SOLDÁVEL 20MM MARRON 90° PARA ÁGUA	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	0,59	RS	11,80
126	TE PVC SOLDÁVEL 25MM MARRON 90° PARA ÁGUA	20	UNIDADE	MULTILIT	RS	0,69	RS	13,80

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

128	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	20	UNIDADE	MULTILIT	R\$ 0,49	R\$ 9,80
129	LUVA SOLDAVEL 25 MM	20	UNIDADE	MULTILIT	R\$ 0,47	R\$ 9,40
130	JOELHO SOLDAVEL 90. 25MM	50	UNIDADE	MULTILIT	R\$ 0,54	R\$ 27,00
132	ADESIVO PLÁSTICO COLA CANO PVC FRASCO 175G	80	UNIDADE	BRASCOLA	R\$ 8,74	R\$ 699,20
136	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO DIÂMETRO 25 X 3/4	20	UNIDADE	MULTILIT	R\$ 3,73	R\$ 74,60
VALOR →→→						R\$ 5.702,30

Fornecedor: **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 16.864.240/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
210	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12 (M²)	2.500	M²	TSA	R\$ 23,00	R\$ 57.500,00
VALOR →→→						R\$ 57.500,00

Fornecedor: **META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.**
CNPJ: 46.124.622/0001-22

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	AÇO CA-50 - 8,0 MM (5/16") - 12 METROS	350	UNIDADE	ARCELOR	R\$ 37,14	R\$ 12.999,00
4	AÇO CA-50 12,5MM (1/2")	250	UNIDADE	ARCELOR	R\$ 83,86	R\$ 20.965,00
183	BARRA DE FERRO 4/2 X 12 M	50	UNIDADE	ARCELOR	R\$ 12,84	R\$ 642,00
200	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	450	UNIDADE	RCM	R\$ 170,49	R\$ 76.720,50
201	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	450	UNIDADE	RCM	R\$ 161,79	R\$ 72.805,50
202	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AMARELO	450	UNIDADE	RCM	R\$ 163,99	R\$ 73.795,50
203	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - PRETO	450	UNIDADE	RCM	R\$ 179,49	R\$ 80.770,50
VALOR →→→						R\$ 338.698,00

Fornecedor: **MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
CNPJ: 15.668.553/0001-94

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇO CA-50-6,3MM (1/4) BARRA 12 M	250	UNIDADE	GOYAÇO	R\$ 25,43	R\$ 6.357,50
3	ACO CA-50 10,0 MM (3/8) BARRA 12 M	400	UNIDADE	ACELOR MITTAL	R\$ 51,00	R\$ 20.400,00
7	ARAME FARPADO DIÂMETRO 1,60MM (ROLO DE 500 METROS)	50	UNIDADE	VONDER	R\$ 279,94	R\$ 13.997,00
15	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000 LITROS, COM TAMPAS	2	UNIDADE	FORTEVE	R\$ 335,00	R\$ 670,00
28	FORRO DE PVC 200 X 8MM	200	M²	MAIS PVC	R\$ 18,59	R\$ 3.718,00
30	GESSO EM PÓ KILO	1.300	QUILO	REGIMASSA	R\$ 0,92	R\$ 1.196,00
31	JANELA VENEZIANA COM GRADE, 6 FOLHAS, TAMANHO 100CM X 150CM	4	UNIDADE	HB	R\$ 476,00	R\$ 1.904,00
35	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20M X 0,60M	2	UNIDADE	MIL FIBRAS	R\$ 191,00	R\$ 382,00
36	PORTA LISA DE MADEIRA Nº 80	2	UNIDADE	ECOMINAS	R\$ 238,00	R\$ 476,00

Cartão

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

39	TANQUE MÁRMOR/GRANITO, 2 CUBAS E 1 BATEDOR	3	UNIDADE	MIL FIBRAS	R\$ 364,00	R\$ 1.092,00
40	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO CINZA 6MM - TAMANHO 244X110CM	200	UNIDADE	INFIBRA	R\$ 53,80	R\$ 10.760,00
42	TELHA DE ZINCO 1X3 M, TP 40	100	UNIDADE	TELJA GOIAS	R\$ 58,30	R\$ 5.830,00
46	TINTA PVA LATEX ACRÍLICA AZUL CELESTE 18LTRS	30	UNIDADE	ACRIL	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
48	TINTA PVA LATEX ACRÍLICA LATA DE 18 LITROS AMARELO OCRE	30	UNIDADE	ACRIL	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
51	TUBO PVC PBA CLASSE 20 DN 125 MM X DE 140 MM	10	UNIDADE	TIGRE	R\$ 162,00	R\$ 1.620,00
52	TORNEIRA DE METAL CROMADO, DE MESA	10	UNIDADE	CIVITT	R\$ 29,80	R\$ 298,00
54	VASO SANITARIO BRANCO	5	UNIDADE	MARI	R\$ 139,00	R\$ 695,00
55	MANTA LÍQUIDA DE BASE ASFALTO, BALDE 18 LITROS	10	UNIDADE	DRYKO	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
56	ADESIVO BIANCO 18 LTRS	10	UNIDADE	SIKA	R\$ 382,00	R\$ 3.820,00
58	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES	15	UNIDADE	MUNDIAL	R\$ 25,80	R\$ 387,00
60	CARRINHO CAÇAMBA METÁLICA OVAL 45, NEU CAMERO MAESTRO	20	UNIDADE	ESFERA	R\$ 131,00	R\$ 2.620,00
61	MASSA CORRIDA PVA BALDE 18 LTRS	30	UNIDADE	ACRIL	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
63	RIPA DE MADEIRA 5CM X 1 CM COM GALGA MÁXIMA DE 32 CM	150	METRO	PEROBA	R\$ 2,81	R\$ 421,50
64	RUFO COM CORTE 40, EXTERNO, GALVANIZADO.	100	UNIDADE	CALHA FORTE	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
65	TINTA AMARELA SEGURANÇA REFLETIVO - GALÃO DE 3,6 LITROS	5	UNIDADE	CORAL	R\$ 119,00	R\$ 595,00
71	PIA DE MARMORE SINTÉTICO 1,20 X 0,54 M (DIMENSÕES APROXIMADAS)	2	UNIDADE	MIL FIBRAS	R\$ 139,00	R\$ 278,00
72	PORTA DE AÇO VENEZIANA LADO DIREITO 2,17 X 87X 12CM	4	UNIDADE	HB	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
73	PORTA DE AÇO VENEZIANA LADO ESQUERDO 2,17 X 87 X 12CM	4	UNIDADE	HB	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
74	PREGO 17X27 POR KILO	20	UNIDADE	TRIANGULO	R\$ 10,00	R\$ 200,00
75	PREGO 18X27 POR KILO	20	UNIDADE	TRIANGULO	R\$ 11,00	R\$ 220,00
76	PREGO TELHEIRO ZINCADO 18 X 36 PACOTES DE 1KG	20	UNIDADE	TRIANGULO	R\$ 17,00	R\$ 340,00
77	ROLO DE FIO DE ROÇADEIRA 3MM COM 500MTRS	30	UNIDADE	VONDER	R\$ 299,00	R\$ 8.970,00
78	INTERRUPTOR SIMPLES (3 SEÇÕES)	30	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 12,00	R\$ 360,00
80	COMPRESSOR	2	UNIDADE	VONDER	R\$ 2,48	R\$ 4,96
81	COLUNA DE FERRO PRONTA FERRO 5/16 X 8,00	150	UNIDADE	GOYAÇO	R\$ 94,50	R\$ 14.175,00
83	DISCO CORTE P/ MAKITA 110 X4 3/8 X 2,0MM X 2,MM	100	UNIDADE	CORTAG	R\$ 5,45	R\$ 545,00
85	ADITIVO CONCENTRADO PARA RGAMASSA - 18 KG	20	UNIDADE	NOVA MASSA	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
86	ARGAMASSA P/ ASSENTAMENTO DE PISO POCELANATO CERAMICA DE 20KG	200	UNIDADE	ARGACOL	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
87	ARGAMASSA P/ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO ,20KG	400	UNIDADE	ARGACOL	R\$ 13,99	R\$ 5.596,00
88	ACABAMENTO DE VALVULA HYDRA	10	UNIDADE	DELTA	R\$ 31,70	R\$ 317,00
91	SOLVENTE AGUARRAS MINERAL OU EQUIVALENTE - POR LITRO	100	LITRO	LUZTOL	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
93	LAVATÓRIO COM COLUNA PARA BANHEIRO 45X 36,5 CM COR BRANCO	4	UNIDADE	MARI LOUÇAS	R\$ 149,90	R\$ 599,60
96	LUVA DE PVC, AZUL, COM BUCHA, DE LATÃO, 25 MM	20	UNIDADE	FORTEVE	R\$ 2,96	R\$ 59,20
142	LUMINÁRIA LED SLIM 60CM X 40W 220W	30	UNIDADE	ELGIN	R\$ 34,99	R\$ 1.049,70
145	TOMADA DUPLA, 10A, COR BRANCA	50	UNIDADE	ILUME	R\$ 6,99	R\$ 349,50

Carin

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

146	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA +TOMADA 10AMP 2P + T COM ESPELHO	50	UNIDADE	PLUZIE	R\$ 9,49	R\$ 474,50
163	RALO EM POLIETILENO QUADRADO 100MM BRANCO	4	UNIDADE	RIP	R\$ 9,99	R\$ 39,96
179	PREGO DE AÇO COM CABEÇA	16	UNIDADE	TRIANGULO	R\$ 13,00	R\$ 208,00
186	MICTÓRIO DE LOUÇA COM KIT DE INSTALAÇÃO	10	UNIDADE	RERB	R\$ 347,00	R\$ 3.470,00
189	CADEADO 25 MM	20	UNIDADE	PAPAIZ	R\$ 20,80	R\$ 416,00
206	AREIA MEDIA POR METRO	250	M³	CATALÃO	R\$ 146,70	R\$ 36.675,00
207	AREIA GROSSA POR METRO CÚBICO	625	M³	CATALÃO	R\$ 145,90	R\$ 91.187,50
209	CASCALHO PARA ATERRO DE BASE DE ASFALTO POR METRO	7.500	M³	CATALÃO	R\$ 89,99	R\$ 674.925,00
					VALOR →→→	R\$ 944.786,92

Fornecedor: **SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA.**
CNPJ: 37.852.730/0001-20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	ARAME GALVANIZADO Nº 10 (KG)	50	QUILO	GERDAU	R\$ 9,80	R\$ 490,00
9	ARAME GALVANIZADO Nº 12 BWG (KG)	80	QUILO	GERDAU	R\$ 10,20	R\$ 816,00
10	ARAME GALVANIZADO 14 POR KILO	100	QUILO	GERDAU	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
16	CAL HIDRATADA 20 KG	300	UNIDADE	ITAU	R\$ 19,50	R\$ 5.850,00
17	CAL PARA PINTURA - SACCA DE 20 KG	20	UNIDADE	ITAU	R\$ 22,00	R\$ 440,00
26	FECHADURA PARA PORTA - 40MM, COM 2 CHAVES, MAÇANETA	20	UNIDADE	STAM	R\$ 68,99	R\$ 1.379,80
33	LAJE VOLTERRANA (CONVENCIONAL) PRE-MOLDADA COM EPS - M²	100	M²	LAJES UNIÃO	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
34	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO DE 6MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	500	UNIDADE	BELLENUS	R\$ 1,00	R\$ 500,00
37	REJUNTE BRANCO 1 KG	100	QUILO	REJUMASSA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
38	REJUNTE CINZA, SACO DE 1 KG	100	QUILO	REJUMASSA	R\$ 4,00	R\$ 400,00
41	TELHA AMERICANA RESINADA COR VERMELHA	2.000	UNIDADE	CERAMICA CATALÃO	R\$ 2,90	R\$ 5.800,00
43	TIJOLO COMUM MACIÇO 4,5X09X19	4.000	UNIDADE	CERAMICA CATALÃO	R\$ 0,76	R\$ 3.040,00
44	TIJOLO CERÂMICO FURADO 11,5 X 19 X 19 CM	11.000	UNIDADE	CERAMICA CATALÃO	R\$ 0,98	R\$ 10.780,00
45	TINTA ESMALTE SINTÉTICO GALAO 3,6	36	UNIDADE	EQUINE	R\$ 64,50	R\$ 2.322,00
47	TINTA PVA LATEX ACRÍLICA BRANCO NEVE 18LTRS	50	UNIDADE	AQUARELA	R\$ 118,00	R\$ 5.900,00
62	MASSA CORRIDA ACRÍLICA BALDE 18LTRS	10	UNIDADE	AQUARELA	R\$ 57,00	R\$ 570,00
67	MANGUEIRA CORRUGADA ELETODUTO CONDUITE 3X4	500	UNIDADE	TUCANO	R\$ 0,77	R\$ 385,00
97	TE ROSCÁVEL DE BUCHA DE LATÃO 25X1/2 ÁGUA	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,90	R\$ 58,00
103	TUBO DE PVC MARRON AOLDÁVEL 20MM	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 9,90	R\$ 198,00
104	TUBO DE PVC MARRON SOLDÁVEL 25MM	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 9,80	R\$ 196,00
112	JOELHO AZUL L/R DE METAL 25 X1/2 ÁGUA	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,36	R\$ 47,20
113	LUVA DE PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 2,49	R\$ 49,80
114	JOELHO ESGOTO 90. 40MM	20	UNIDADE	KRONA	R\$ 0,68	R\$ 13,60

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

115	JOELHO 90 GRAUS DIÂMETRO 100 MM (ESGOTO)	20	UNIDADE	KRONA	RS	2,90	RS	58,00	
121	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° 20MM PARA ÁGUA	20	UNIDADE	KRONA	RS	0,29	RS	5,80	
122	JOELHO EM PVC SOLDAVEL 90° 25MM PARA ÁGUA	20	UNIDADE	KRONA	RS	0,34	RS	6,80	
137	CONJUNTO DE INTERRUPTOR, SIMPLES, 10 AMPERES, BRANCO	50	UNIDADE	PLUZIE	RS	5,40	RS	270,00	
141	LUMINÁRIA LED SLIM 120CM X 40W 220W	30	UNIDADE	TASCHIBRA	RS	19,90	RS	597,00	
143	LUMINÁRIA LED SLIM 30CM X 40W 220W	30	UNIDADE	TASCHIBRA	RS	30,00	RS	900,00	
151	CAIXA DE LUZ ESMALTADA, RETANGULAR	100	UNIDADE	ARCOIR	RS	2,60	RS	260,00	
153	ROLO ANTIGOTAS, 23 CM, COM CABO	50	UNIDADE	COMPEL	RS	12,50	RS	625,00	
160	LIXA Nº 140 PARA PAREDES (PACOTE COM 50 UNIDADE)	2.500	UNIDADE	TYROLIT	RS	1,00	RS	2.500,00	
162	TOMADA EXTERNA 10A	2	UNIDADE	ILUMI	RS	3,29	RS	6,58	
167	SELADORA PARA MADEIRA, GALÃO DE 3.600 L	10	UNIDADE	EUCATEX	RS	83,00	RS	830,00	
171	PINCEL DE 1" DE CERDAS NATURAIS	30	UNIDADE	ATLAS	RS	2,80	RS	84,00	
172	ARGAMASSA PARA PISO SOBRE PISO - SACO DE 20 KGS	50	UNIDADE	QUALIFORTE	RS	27,00	RS	1.350,00	
173	BALDE METÁLICO PARA CONCRETO 10 LITROS	10	UNIDADE	MAX	RS	13,00	RS	130,00	
174	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39, COM FUNDO	5.000	UNIDADE	GS PREMOLD	RS	3,60	RS	18.000,00	
181	PREGO 17X21	80	QUILO	GERDAU	RS	12,49	RS	999,20	
182	ARAME RECOZIDO 12	50	QUILO	GERDAU	RS	11,00	RS	550,00	
192	AREIA FINA POR METRO CÚBICO	750	M³	GOYAZ	RS	99,99	RS	74.992,50	
193	AREIA MEDIA POR METRO	750	M³	GOYAZ	RS	99,90	RS	74.925,00	
194	AREIA GROSSA POR METRO CÚBICO	1875	M³	GOYAZ	RS	99,90	RS	187.312,50	
197	TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12 (M²)	7.500	M²	MORLAM	RS	13,50	RS	101.250,00	
199	FITA VEDA ROSCA 18 X 25M	1.5000	UNIDADE	AMANCO	RS	2,04	RS	30.600,00	
208	BRITA 01 POR METRO CUBICO	1.500	M³	GOYAZ	RS	118,80	RS	178.200,00	
212	FITA VEDA ROSCA 18 X 25M	5.000	UNIDADE	AMANCO	RS	1,80	RS	9.000,00	
213	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	150	UNIDADE	SIL	RS	156,00	RS	23.400,00	
214	CABO FLEXÍVEL 2,5MM VERMELHO	150	UNIDADE	SIL	RS	156,00	RS	23.400,00	
215	CABO FLEXIVEL 2,5 MM AMARELO	150	UNIDADE	SIL	RS	156,00	RS	23.400,00	
216	CABO FLEXIVEL 2,5 MM - PRETO	150	UNIDADE	SIL	RS	148,80	RS	22.320,00	
							VALOR →→→	RS	821.657,78

Fornecedor: **TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS.**
CNPJ: 24.419.445/00018-79

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	TUBO PVC PBS CLASSE 20 DN 140 MM X DE 160 MM	10	UNIDADE	TIGRE	RS 800,00	RS 8.000,00
89	ADAPTADOR LR CURTO 20 X 1/2	20	UNIDADE	TIGRE	RS 0,35	RS 7,00
105	TÊ DE REDUÇÃO PARA ESGOTO DE 100 X 50 MM	20	UNIDADE	TIGRE	RS 7,00	RS 140,00

Carri

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

108	BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 30,00
109	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, 100 X 50 MM	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 3,99	R\$ 79,80
116	JOELHO DE 100 X50 90° ESGOTO BRANCO	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 7,90	R\$ 158,00
118	CURVA LONGA DE 100, PARA ESGOTO, BRANCA	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 13,30	R\$ 266,00
119	JUNÇÃO SIMPLES DIÂMETRO 100X50 MM (ESGOTO)	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 140,00
127	JOELHO EM PVC REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20MM MARRON PARA ÁGUA	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 20,00
133	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25X20 MM	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 0,25	R\$ 5,00
134	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 0,40	R\$ 8,00
135	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL C/ BUCHA LATÃO DIÂMETRO 20 X 1/2	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 2,70	R\$ 54,00
138	DISJUNTOR MONOFASICO	50	UNIDADE	TAF	R\$ 7,00	R\$ 350,00
184	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	50	UNIDADE	SOCEL	R\$ 4,50	R\$ 225,00
185	SIFÃO SANFONADO TRIPLO	20	UNIDADE	SOCEL	R\$ 17,00	R\$ 340,00
187	TUBO PARA VALVULA DE DESCARGA COM VIROLA	20	UNIDADE	TIGRE	R\$ 8,50	R\$ 170,00
VALOR →→→						R\$ 9.992,80

Fornecedor: **TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA.**
CNPJ: 37.847.747/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	DOBRADIÇA FERRO POLIDO 3.1/2 X 3 C/ PARAFUSO	100	UNIDADE	URSCH	R\$ 20,18	R\$ 2.018,00
57	PARAFUSO DE FIXAÇÃO LATÃO PARA PIA E VASO SANITÁRIO 10MM	24	UNIDADE	COMPALUX	R\$ 2,40	R\$ 57,60
59	LÂMINA DE AÇO CARBONO PARA ROÇADEIRA FURO DE 1"	50	UNIDADE	BERG	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
110	LUVA DE CORRER DE PVC DN 100MM	20	UNIDADE	PLASTILIT	R\$ 4,77	R\$ 95,40
148	SOQUETE DE PORCELANA, 250W , CINZA	30	UNIDADE	FERTAK	R\$ 3,80	R\$ 114,00
149	CAIXA PLASTICA LUZ INTERRUPTOR E TOMADA	200	UNIDADE	IV PLAST	R\$ 1,50	R\$ 300,00
150	CAIXA PLASTICA LUZ INTERRUPTOR E TOMADA	50	UNIDADE	IV PLAST	R\$ 2,80	R\$ 140,00
152	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
154	ROLO ANTIGOTAS, 15 CM, COM CABO	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 16,49	R\$ 824,50
155	ROLO DE ESPUMA, 9 CM, COM CABO	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 5,29	R\$ 264,50
156	ROLO DE ESPUMA, 5 CM, COM CABO	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 3,89	R\$ 194,50
157	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA 16X6	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 6,89	R\$ 344,50
166	ASSENTO SANITÁRIO OVAL	10	UNIDADE	HERC	R\$ 48,99	R\$ 489,90
169	PINCEL DE 3" DE CERDAS NATURAIS	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 8,99	R\$ 449,50
170	PINCEL DE 2" DE CERDAS NATURAIS	50	UNIDADE	COMPEL	R\$ 9,90	R\$ 495,00
VALOR →→→						R\$ 8.537,40

VALOR TOTAL DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
R\$ 4.201.345,61 (quatro milhões duzentos e um mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Carvalho

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

5.4.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.5. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.5.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.5.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

5.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

5.5.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

5.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.6.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.7. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

5.8. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.



*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

5.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.10. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

5.10.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

5.10.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.10.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.10.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 0, 0, e 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.11. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

5.12. Por razão de interesse público;

5.13. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

5.14. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos bens a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, conforme o **Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 2021, bem como do processo licitatório que originou a presente, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

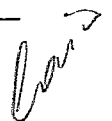
a) Fornecer com pontualidade os bens solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos bens, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;



8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos bens solicitados para entrega.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Superintendência;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

9.2. Pela Detentora quando:

9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante

formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento no art. 137 da Lei nº 14.133/de 2021, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

9.5. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 14.133/de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

10.8. Órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 11.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
- 11.8. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

- 12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão.
- 12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023:
 - a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
 - b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
 - d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
 - e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
 - f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os bens a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

Assinatura

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, respectivamente atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no **Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 009/2024.**

13.2. Não existem fornecedores inscritos no Cadastro de Reserva.


13.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

15.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Catalão/GO, 10 de julho de 2024.


SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR

AGROCERRADO A CATALANA
AGROCERRADO A CATALANA UNIPESOAL LTDA – ME.
CNPJ: 22.911.124/0001-61

AMICUS SUPERABRASIVOS INI
AMICUS SUPERABRASIVOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO.
CNPJ: 09.386.0180001-48

ARTHUR DORY PEREIRA
ARTHUR DORY PEREIRA.
CNPJ: 46.124.622/0001-22

CASTRO ARANTES QUÍMICA I
CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
CNPJ: 11.202.638/0001-21

Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.

COMERCIAL RIO SUL LTDA.
CNPJ: 11.816.292/0001-51

CONSOMAR MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO LTDA.
CNPJ: 46.124.622/0001-22

EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS.
CNPJ: 37.278.673/0001-18

FR CONEXÕES LTDA.
CNPJ: 46.945.369/0001-78

JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 16.864.240/0001-74

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.
CNPJ: 46.124.622/0001-22

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 15.668.553/0001-94

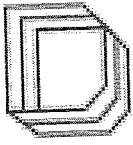
SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA.
CNPJ: 37.852.730/0001-20

JOCELI TEREZA DA SILVA:82547882949
Assinado de forma digital por JOCELI TEREZA DA SILVA:82547882949
Dados: 2024.07.18 17:04:35 -03'00'
TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS.
CNPJ: 24.419.445/00018-79

TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 37.847.747/0001-40

Testemunhas:

1. Cláudio Valéria do Mesquita CPF: 707.604.061-11
2. Priscila Franca O. Gonçalves CPF: 712.196.711-18



Relatório de Assinaturas

Documento: ATA SRP Nº 012-2024 - Aquisição de Materiais de Construção.pdf

Assinaturas:

 **CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E**

E-mail: consumarmaterial@gmail.com
CNPJ: 50.568.513/0001-71
Assinado em: 12/07/2024 11:45:24

Método de assinatura: Digital

Id: 18058511-5092-4d46-8b21-b2d2a1e68a4c
IP: 177.30.74.253
Geolocalização: -16.654291,-49.2930453

 **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE**

E-mail: vendas.eremaster@gmail.com
CNPJ: 37.278.673/0001-18
Assinado em: 12/07/2024 12:53:47

Método de assinatura: Digital

Id: d1062660-53d9-4782-8123-3fe7a2881139
IP: 179.233.13.183
Geolocalização: -27.6537489,-52.2741041

 **FR CONEXOES LTDA**

E-mail: frconexoes@frconexoes.com.br
CNPJ: 46.945.369/0001-78
Assinado em: 12/07/2024 14:06:23

Método de assinatura: Digital

Id: 29916e2c-4588-47a2-ba40-13dd031ff23a
IP: 201.15.44.214
Geolocalização: -25.5271931,-49.3519997

 **JCV COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA**

E-mail: jcv@jcvcomercial.com.br
CNPJ: 16.864.240/0001-74
Assinado em: 15/07/2024 09:49:13

Método de assinatura: Digital

Id: d96b05d8-74ce-4b0c-8873-cdb93d62fe23
IP: 200.7.123.214
Geolocalização: -24.2899224,-46.9805198

 **META COMERCIO DE FERRAGENS E**

E-mail: metadistribuidorame@gmail.com
CNPJ: 27.518.373/0001-05
Assinado em: 15/07/2024 09:26:20

Método de assinatura: Digital

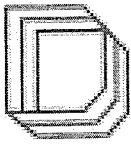
Id: 45ac7533-64a0-403c-80e4-c6a057bbf232
IP: 132.255.33.84
Geolocalização: -27.6430848,-52.2682368

Hash do documento original: 99cc25e23d1d544b753cb6789ff10a4d

Verificador de Autenticidade:

<https://catalaoinformatica.docnuvem.com.br/docnuvem/publico/ValidaAssinatura?hash=f1dce76d-ca31-4909-9253-855613f981c8>





Relatório de Assinaturas

Documento: ATA SRP Nº 012-2024 - Aquisição de Materiais de Construção.pdf

Assinaturas:

MPK MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

E-mail: michelly.rezende@hotmail.com

CPF: 970.063.511-20

Assinado em:

ASSINADO DIGITALMENTE
MICHELLY DE REZENDE SILVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Método de assinatura:

Id: cfd91bfc-6d68-4a05-a2d2-84a3bb3f4d46

IP:

Geolocalização:

SOUZA E OLIVEIRA CATALÃO LTDA

E-mail: oliveiracarol88@yahoo.com.br

CNPJ: 37.852.730/0001-20

Assinado em: 12/07/2024 14:36:42

Método de assinatura: Digital

Id: 67b89448-1683-47af-bc62-48ce45465672

IP: 200.23.233.192

Geolocalização: -18.1731328,-47.9526912

TALENTOS DAGUA REPRESENTAÇÃO

E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br

CNPJ: 24.419.445/0001-79

Assinado em:

Método de assinatura:

Id: 8e51f303-5af3-4cc9-8810-54858be35dee

IP:

Geolocalização:

TOP MIX DISTRIBUIDORA LTDA

E-mail: jonasdouradoadv@hotmail.com

CNPJ: 37.847.471/0001-40

Assinado em: 12/07/2024 14:16:50

Método de assinatura: Digital

Id: 629e84ae-5eb7-44d3-999f-3ebf21eb293c

IP: 201.71.147.201

Geolocalização: -15.6499968,-56.1577984

Hash do documento original: 99cc25e23d1d544b753cb6789ff10a4d

Verificador de Autenticidade:

<https://catalaoinformatica.docnuvem.com.br/docnuvem/publico/ValidaAssinatura?hash=f1dce76d-ca31-4909-9253-855613f981c8>

